

**PORTARIA N.º 179/2.013.  
DE: 18 DE MARÇO DE 2.013**

**“Nomear comissão para elaborar um relatório de adequação do Fundo Municipal de Saúde nos termos da fiscalização da Controladoria Geral da União.”**

**MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,**

Considerando, o Ofício n.º 654/2012-1ª PJCPVA datado de 30 de novembro de 2012 e Ofício 026/2013-1ª PJCPVA, o qual análise dos documentos de fiscalização dos Programas elaborados pela Controladoria-Geral da União, de Ações do Governo Federal executadas na municipalidade de Santo Antônio do Leste/MT no que tange ao Fundo Municipal de Saúde;

Considerando, que o interesse público compulsoriamente explicito no Princípio da Legalidade é orientador da atividade pública;

Considerando, ainda o interesse público aliado ao princípio da eficiência estampado no art. 37 "caput" da Constituição Federal como persecução ao bem comum que administração Municipal sempre tem de alcançar de forma eficaz, na busca da melhor aplicação dos recursos públicos.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear uma comissão composta pelo Secretário Municipal de Economia e Finanças, Secretário Municipal de Saúde e Contador e sua equipe para que

realize uma análise do orçamento para verificar da possibilidade de adequar o Fundo Municipal de Saúde ao contido na fiscalização da Controladoria-Geral da União.

Art. 2º. Prazo de análise e geração do relatório será de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta Portaria.

Art. 3º. Após a confecção do relatório o mesmo será enviado a Promotoria de Justiça de Primavera do Leste/MT.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO.  
EM: 18 DE MARÇO DE 2.013**

**MIGUEL JOSÉ BRUNETTA  
PREFEITO MUNICIPAL**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Esta Portaria foi publica por afixação no local de costume. Na data de \_\_\_\_de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
**Secretário M. de Adm. E Planej.**